



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 578/2003 DE 23/12/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0080 05-01	Saúde Pública	
10.302.4012-06	Manutenção da Clínica Odontológica e Farmácia	
3390.00.00	Material de consumo e serviços.....	R\$ 85.000,00
0010 03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manutenção da Administração e Finanças	
3190.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$:40.000,00
TOTAL.....		R\$ 125.000,00

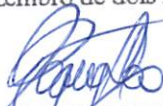
Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

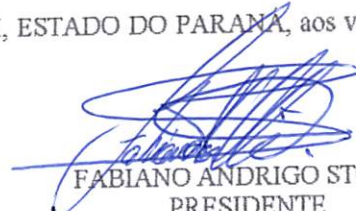
01- Departamento de Administração e Finanças

0070 05-01	Saúde Publica	
10302.04012-005	Manutenção do Corpo Clínico/Médicos	
3390.00.0	Material de Consumo e Serviços.....	R\$:110.000,00
0090 05-01	Saúde Publica	
10.302.04012-007	Manutenção Convênio Consórcio Saúde- CISONORPI	
3390.00.00	Material de Consumos e Serviços.....	R\$: 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 125.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte três dias do mês de dezembro de dois mil e três. (23/12/2003).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTI
PRESIDENTE